



# **ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO**

**RIO DE JANEIRO - RJ**

**JUNHO DE 2003**

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Segurança Pública

Programa Delegacia Legal

# **ESTELIONATO - CONTOS-DO- VIGÁRIO**

**João Batista Porto de Oliveira**

Estatístico

**Walter da Silva Barros**

Delegado de Polícia

**DIVULGAÇÃO PELA INTERNET AUTORIZADA AO NECVU-UFRJ**

**RIO DE JANEIRO**

**2003**

**EQUIPE TÉCNICA**  
**Programa Delegacia Legal**

**Revisores**

Professora Maria Isabel Maia Marmello

Professor Paulo Sérgio de Carvalho Alvarenga

**Supervisora**

Liliá Nogueira de Farias

**Analistas do Programa Delegacia Legal**

Inspetor de polícia	Ana Maria Pereira dos Santos
Inspetor de polícia	Antônio Balbino Sarmiento da Silva
Inspetor de polícia	Edson Jorge Alexandre de Moura
Inspetor de polícia	Denisy Fernandes Campos
Inspetor de polícia	Luiz Carlos Dias
Inspetor de polícia	Sonia Castro Ehnke
Oficial de cartório	Célia Cristina de Castro Muniz
Oficial de cartório	Leia Coelho Osório de Castro
Oficial de cartório	Ligia de Souza Magno
Oficial de cartório	Marcia Albertin Sodré
Oficial de cartório	Marelena Peixoto de Mattos
Oficial de cartório	Maria Di Luca Martino de Aguiar
Oficial de cartório	Nadja Noeli Silva de Albuquerque
Oficial de cartório	Rita de Cássia da Silva Nogueira
Papiloscopista	Joana Nunes Joca

## APRESENTAÇÃO

Este trabalho resultou de diversas indagações sobre uma nova ótica para analisar a incidência criminal. Trata-se de uma nova fórmula para a atuação investigativa policial, procurando potencializar o banco de dados e o sistema informatizado criados pelo Programa Delegacia Legal para as Unidades Policiais do Estado do Rio de Janeiro. A investigação individual tradicional, estanque e reativa, deixa agora de imperar absoluta sobre as atividades investigativas. Passa agora, democraticamente, a dividir o palco dos acontecimentos com uma nova técnica de trabalho, a chamada "investigação em bloco", fruto da reunião de inúmeras investigações isoladas.

Essa mudança de paradigma possibilita agregar novas dimensões de análise das práticas delituosas, ampliando o ângulo de visão do investigador policial. Vislumbrando outros dados, chega-se conseqüentemente a novas conclusões, o que é permitido pelo cruzamento de informações antes isoladas e perdidas no bojo das investigações individuais.

Três etapas devem ser ultrapassadas para a composição dos blocos de investigação. Primeiramente, os casos policiais devem ser estudados de forma unilateral, destacando-se as peculiaridades de cada ação criminosa, possibilitando a montagem de seu *modus operandi*. Na segunda etapa, tomando-se por base as similitudes de suas peculiaridades delitivas, as investigações estudadas são agrupadas em blocos. A terceira e última etapa consiste na análise do cruzamento de dados de cada bloco criado, permitindo o novo enfoque almejado.

No caso concreto aqui estudado, 306 procedimentos investigativos foram destacados e analisados unilateralmente, montando-se o *modus operandi* de cada ação delituosa. Esses mesmos procedimentos foram catalogados e a seguir reagrupados em 28 blocos investigativos. Cada bloco investigativo foi então analisado, o que permitiu chegar a conclusões que a investigação individualizada não proporcionaria. Concluindo, foi feito um pequeno esboço de cruzamento de dados para vislumbrar as possibilidades que o

sistema de investigação em bloco pode oferecer aos agentes policiais das Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal.

Toda a pesquisa apresentada a seguir foi realizada em consulta direta a 2.935 Registros de Ocorrência feitos, em 2002, pelas 61 Unidades Policiais integrantes do Programa Delegacia Legal. Desse total, 306 investigações policiais foram destacadas e analisadas direta e pormenorizadamente nos bancos de dados alimentados pelo sistema computacional do Programa Delegacia Legal. Os quinze analistas policiais não tiveram necessidade de se deslocar até as Unidades Policiais monitoradas, não manusearam fisicamente nenhum procedimento, nem interferiram no dia-a-dia do trâmite normal das investigações para a elaboração do trabalho.

A análise apresentada na conclusão do trabalho é meramente exemplificativa. Não foram agregadas informações sobre o perfil da vítima, o perfil e as características físicas do autor, o horário e o local da ocorrência dos fatos e os índices de resolução dos procedimentos investigativos destacados. Todas essas variáveis podem ser objeto de consulta direta ao sistema computacional, por parte de qualquer Unidade Policial, não existindo nenhum empecilho para a obtenção desses dados e de suas respectivas análises.

# SUMÁRIO

<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES</b> .....	viii
<b>LISTA DE SIGLAS</b> .....	ix
<b>RESUMO</b> .....	x
<b>ABSTRACT</b> .....	xi
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>2. O CRIME DE ESTELIONATO</b> .....	3
2.1. Histórico .....	3
2.2. Conceito jurídico .....	3
2.2.1. O meio fraudulento .....	4
2.2.2. O erro .....	4
2.2.3. A vantagem ilícita e a lesão patrimonial .....	5
2.2.4. O induzimento e a manutenção em erro .....	5
2.2.5. A boa-fé .....	5
2.3. A torpeza bilateral .....	5
<b>3. O CONTO-DO-VIGÁRIO</b> .....	7
<b>4. A METODOLOGIA DO TRABALHO</b> .....	8
4.1. O estelionato e o conto-do-vigário .....	8
4.2. O conto-do-vigário e as Unidades Policiais .....	9
<b>5. O MODUS OPERANDI DO CONTO-DO-VIGÁRIO</b> .....	11
5.1. O conto do prêmio ou da recompensa .....	14
5.2. O conto do anúncio em jornal ou TV .....	15
5.2.1. Venda de veículo automotor .....	16
5.2.2. Venda de computador .....	17
5.2.3. Venda de imóvel .....	17
5.2.4. Venda de consórcio .....	18
5.2.5. Locação de imóvel .....	18
5.2.6. Oferta de emprego .....	19
5.2.7. Aluguel de táxi .....	19
5.2.8. Empréstimo pessoal .....	20
5.2.9. Obtenção de diploma de 2º grau .....	20
5.2.10. Recuperação de crédito .....	21
5.3. O conto do bilhete premiado .....	21
5.4. O conto do empréstimo .....	22
5.4.1. Conto do empréstimo simples .....	23
5.4.2. Conto do empréstimo complexo .....	23
5.5. O conto do falso funcionário .....	24
5.5.1. Funcionário de estabelecimento bancário .....	25
5.5.2. Fiscal da prefeitura .....	25
5.5.3. Funcionário da Receita Federal .....	26
5.5.4. Contador .....	27
5.6. O conto do paco .....	27
5.7. O conto do veículo com defeito .....	28
5.8. O conto do emprego .....	29
5.9. O conto das moedas .....	30
5.10. O conto do falso depósito .....	31
5.11. O conto do aluguel .....	32
5.12. O conto da premiação .....	32
5.13. O conto do ouro .....	33
5.14. O conto da falsa revenda .....	34
5.15. O conto do plano de saúde .....	34
5.16. Outros contos-do-vigário.....	35
5.16.1. O conto da venda de imóvel .....	36

5.16.2.	O conto da troca de envelopes .....	37
5.16.3.	O conto do financiamento da casa própria .....	37
5.16.4.	O conto das ações .....	37
5.16.5.	O conto do visto no passaporte .....	37
5.16.6.	O conto da troca de peças .....	38
5.16.7.	O conto da reparação do gás .....	38
5.16.8.	O conto da licitação .....	38
5.16.9.	O conto do cartão .....	38
5.16.10.	O conto da aposentadoria .....	38
5.16.11.	O conto da maior probabilidade de sorteio .....	39
5.16.12.	O conto do feitiço .....	39
5.16.13.	O conto do “laranja” .....	39
<b>CONCLUSÃO</b> .....		40
<b>REFERÊNCIAS</b> .....		45
<b>APÊNDICE</b> .....		46

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1	Total dos registros de ocorrência da infração penal estelionato, com detalhamento em Estelionato – Conto-do-vigário e Estelionatos – Outros e seus respectivos percentuais, das Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, no ano de 2002 .	9
Tabela 2	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> conto do prêmio ou da recompensa .....	15
Tabela 3	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> conto do anúncio em jornal ou TV – venda de veículo automotor .....	16
Tabela 4	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> conto do anúncio em jornal ou TV – venda de computador .....	17
Tabela 5	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – venda de imóvel .....	17
Tabela 6	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – venda de consórcio .....	18
Tabela 7	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – locação de imóvel .....	18
Tabela 8	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – oferta de emprego .....	19
Tabela 9	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário, com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – aluguel de táxi .....	20
Tabela 10	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – empréstimo pessoal .....	20
Tabela 11	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV– obtenção de diploma de 2º grau .....	20
Tabela 12	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do anúncio em jornal ou TV – recuperação de crédito .....	21
Tabela 13	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do bilhete premiado .....	22
Tabela 14	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do empréstimo simples .....	23
Tabela 15	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do empréstimo complexo .....	24
Tabela 16	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do falso funcionário – funcionário de estabelecimento bancário .....	25
Tabela 17	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do falso funcionário – fiscal da prefeitura .....	26
Tabela 18	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do falso funcionário – funcionário da receita federal .....	26
Tabela 19	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do falso funcionário – contador .....	27
Tabela 20	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do paco .....	28
Tabela 21	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do veículo com defeito .....	29



Tabela 22	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do emprego simples e complexo .....	30
Tabela 23	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto das moedas .....	30
Tabela 24	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do falso depósito .....	31
Tabela 25	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do aluguel .....	32
Tabela 26	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto da premiação simples e complexa .....	33
Tabela 27	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do ouro .....	33
Tabela 28	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto da falsa revenda .....	34
Tabela 29	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com <i>modus operandi</i> – conto do plano de saúde .....	35
Tabela 30	Procedimentos de Estelionato – Conto-do-vigário com diversos <i>modus operandi</i> .....	36
Gráfico 1	Distribuição percentual entre as modalidades delitivas estelionato- outros e estelionatos – conto-do-vigário, em todas as unidades policiais do programa Delegacia Legal no ano de 2002 .....	8
Gráfico 2	Distribuição percentual entre os <i>modus operandi</i> do estelionato – contos-do-vigário, identificados nas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, no ano de 2002 .	13

## LISTA DE SIGLAS

<b>AAAPAI</b>	- Auto de Apreensão de Adolescente por ato Infracional.
<b>CEF</b>	- Caixa Econômica Federal
<b>CINPOL</b>	- Coordenadoria de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
<b>COINPOL</b>	- Corregedoria Interna da Polícia Civil
<b>DAIRJ</b>	- Delegacia de Atendimento Policial do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
<b>DEAM</b>	- Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
<b>DEAT</b>	- Delegacia Especial de Atendimento a Turistas
<b>DP</b>	- Delegacia de Polícia
<b>DPCA</b>	- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
<b>DECON</b>	- Delegacia Especial de Crimes contra o Consumidor, a Economia Popular e o Abuso do Poder Econômico
<b>GI</b>	- Grupo de Investigação.
<b>PF</b>	- Prontuário de Pessoa Física.
<b>PJ</b>	- Prontuário de Pessoa Jurídica.
<b>SCO</b>	- Sistema de Controle Operacional.
<b>SIP</b>	- Seção de Inteligência Policial.
<b>SIP</b>	- Sistema de Inteligência Policial
<b>UPAJ</b>	- Unidade de Polícia Administrativa e Judiciária.

## RESUMO

O trabalho aborda os contos-do-vigário, uma das formas do delito de estelionato, iniciando-se pelo estudo de sua nomenclatura, de sua conceituação jurídica e dos requisitos clássicos exigidos para a sua caracterização. São apresentados, posteriormente, o surgimento da expressão conto-do-vigário e as primeiras fraudes empregadas pelos autores na execução desse tipo de delito. A seguir é apresentada a metodologia empregada no monitoramento desses delitos e de suas respectivas investigações. Por meio do Sistema de Controle Operacional - SCO do Programa Delegacia Legal, foram identificados 2935 procedimentos registrados durante 2002, em 61 Unidades Policiais, com o título estelionato. Para uma análise mais detalhada, foram selecionados 306 procedimentos diretamente ligados à dinâmica empregada pelos autores dos contos-do-vigário. A análise desses 306 procedimentos possibilitou o detalhamento de cada caso, o que inclui a quantidade de procedimentos investigativos identificados, a forma clássica de atuação de seus autores, a distribuição quantitativa pelas Unidades Policiais pesquisadas e uma rápida análise do *modus operandi* empregado. O estudo não esgota as inúmeras formas de atuação dos estelionatários. O objetivo principal do trabalho foi alimentar o banco de dados do Programa Delegacia Legal com as atuais e principais formas de atuação dos golpistas, possibilitando suas respectivas identificações por meio da aglutinação dos procedimentos investigativos, ou seja, permitir a identificação das autorias enfatizando as investigações coletivas, também denominadas investigações em bloco.

Palavras-chave: Polícia Civil. Investigação policial. Investigação em bloco.

## ABSTRACT

The work treats of the crime of stellionate, studying its nomenclature, its juridical concept and the classical requisitions for its characterization. Later the coming forth of the expression "conto-do-vigário" and the first crimes of the kind are presented. Afterwards the methodology used to monitor not only the crimes of that kind but also their respective investigations are presented. Through the Operational Control System - SCO of the Legal Police Headquarters Program, 2935 proceedings registered under the title of crime of stellionate during the year of 2002 in 61 Police Units were identified. From those proceedings, 206 ones strictly linked to the proceedings followed by the "authors" of the "contos-do-vigário" were picked out for deeper analyses. The analyses of the selected proceedings made it possible to detail the descriptions of each crime, including the number of occurrences, the classical way of the outlaws' acts, the physical distribution by the Police Units, as well as a quick analysis of the *modus operandi* employed. The study does not treat all the uncountable ways of the outlaws' acts. Its main goal was to feed the data bank of the Legal Police Headquarters Program with the update and main ways of acting used by the outlaws. The study also made it possible to identify who were the outlaws by gathering the investigative proceedings, that is, by emphasizing the collective investigations, also called investigations in groups.

Keywords: Civil Police; Police investigation; Investigation in groups.

## 1. INTRODUÇÃO

O crime de estelionato possui peculiaridades próprias, traduzidas pelo emprego da fraude na sua execução pelos autores do ilícito. Enquanto nosso Código Penal fragmenta tal delito em várias figuras típicas, este trabalho se concentra no mais popular de todos os estelionatos: o **conto-do-vigário**.

No início deste trabalho o delito de estelionato é dissecado juridicamente. São estudados sua nomenclatura, sua conceituação jurídica e os requisitos clássicos exigidos para a sua caracterização. Essa parte inicial é concluída com a apresentação da controvérsia doutrinária que envolve a torpeza bilateral como fator de isenção ou de não-isenção da responsabilidade penal do autor do fato.

Após essa curta passagem jurídica, são apresentados o surgimento da expressão conto-do-vigário e as primeiras fraudes empregadas pelos autores na execução desse tipo de delito.

Uma vez identificado o escopo do trabalho, é apresentada a seguir a metodologia empregada no monitoramento desses delitos e de suas respectivas investigações: o emprego do Sistema de Controle Operacional - SCO do Programa Delegacia Legal na identificação de 2.935 procedimentos registrados durante 2002, em 61 Unidades Policiais, com o título **estelionato**, retirando-se deles, para uma análise mais detalhada, 306 procedimentos diretamente ligados à dinâmica empregada pelos autores dos contos-do-vigário.

A análise desses 306 procedimentos possibilitou não só a identificação espacial dos delitos agrupados pelas respectivas áreas circunscricionais das Unidades Policiais, mas também de 28 formas diferentes de atuação delituosa. Essas formas de atuação foram classificadas como modalidades delituosas dos contos-do-vigário de acordo com suas peculiaridades, traçando-se o processo principal da maneira de agir em cada caso concreto, possibilitando com isso a catalogação de diversos *modus operandi*.

Cada caso é ricamente detalhado, o que inclui o quantitativo de procedimentos investigativos identificados, a forma clássica de atuação de seus autores, a distribuição quantitativa pelas Unidades Policiais pesquisadas e uma rápida análise do *modus operandi* empregado.

A conclusão deste pequeno estudo não esgota as inúmeras formas de atuação dos estelionatários. O objetivo principal do trabalho foi alimentar o banco de dados do Programa Delegacia Legal com as atuais e principais formas de atuação dos golpistas, possibilitando suas respectivas identificações por meio da aglutinação dos procedimentos investigativos, ou seja, permitir a identificação das autorias enfatizando as investigações coletivas, também denominadas investigações em bloco.

## 2. O CRIME DE ESTELIONATO

### 2.1. HISTÓRICO

A denominação estelionato - *stellionatus* vem da expressão latina *stellio*, nome de uma espécie de lagarto que tem como característica especial mudar de coloração, de modo a se confundir com o ambiente para passar despercebido.

Na Itália o estelionato possui duas denominações, *frode* (no código toscano) e *truffa* (nos códigos sardo, Zanardelli e Rocco); na Espanha é conhecido por *estafa*; em Portugal, por *burla*; na Alemanha, *betrug* (engano) e na França, *escroquerie*.

### 2.2. CONCEITO JURÍDICO

Trata-se de crime patrimonial que consiste na conduta dirigida finalisticamente à obtenção de vantagem ilícita, para si ou para outrem, induzindo ou mantendo alguém em erro mediante artifício, ardil ou qualquer meio fraudulento, causando efetivo prejuízo alheio. Reza o *caput* do artigo 171 do Código Penal:

#### "Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....”

Conforme menciona Magalhães Noronha, a infração penal estelionato pode ser desmembrada nos seguintes elementos: meio fraudulento, erro, vantagem ilícita e lesão patrimonial. Foram acrescentadas a esses elementos algumas considerações sobre o induzimento e a manutenção em erro e o conceito de boa-fé, objetivando um melhor entendimento dos tipos penais do artigo 171 do Código Penal.

#### 2.2.1. O meio fraudulento

A ação do autor do crime de estelionato se reduz ao emprego da fraude e ao uso

de ardil, de artifício ou de qualquer outro meio fraudulento.

O **ardil** é a maneira astuciosa de captação da confiança da vítima, objetivando enganá-la em sua boa-fé, provocando erro mediante falsa aparência lógica ou sentimental, isto é, excitando ou determinando na vítima convicção, paixão, ou emoção, criando assim motivos ilusórios à ação ou omissão desejada pelo autor, conforme preleciona o mestre italiano Vincenzo Manzini.

O **artifício** é a utilização de disfarce para enganar, viciando o consentimento do *homo medius*. O autor astutamente emprega um aparato que modifica, ao menos aparentemente, o aspecto material da coisa, transformando a verdade, gerando a percepção de falsa aparência material ou exterior, induzindo assim ao erro.

Em face de nossa legislação, toda diferença entre ardil e artifício é de valor relativo, pois a expressão **qualquer outro meio fraudulento** envolve fórmula a mais ampla possível, referindo-se a qualquer atitude ou comportamento que provoque ou mantenha o erro. Por essa razão, uma mentira ou a simples reticência pode corporificar o estelionato. O Código Penal Brasileiro foge à doutrina francesa e à redação do artigo 405 do Código Penal Francês de 1810, em que o crime denominado *escroquerie* requeria o emprego de meios externos enganosos - *mise en scène* - para caracterizá-lo.

Finalmente, duas observações devem ser destacadas: em primeiro lugar, o ardil, o artifício ou qualquer outro meio fraudulento deve ser avaliado em relação à pessoa da vítima no caso concreto; em segundo lugar, a notoriedade da fórmula empregada não retira o desvalor da conduta do autor.

### 2.2.2. O erro

O **erro** é a avaliação falsa da realidade, causada por artifício, ardil ou qualquer meio fraudulento. Trata-se de manifestação viciada da vontade. O erro se dá por uma desconformidade entre a representação e a realidade, viciando assim a manifestação do querer e da vontade da pessoa. Ele é ao mesmo tempo efeito e causa: efeito do meio fraudulento e causa da vantagem ilícita obtida pelo autor.



### 2.2.3. A vantagem ilícita e a lesão patrimonial

Um duplo resultado é característica desse ilícito penal: **vantagem ilícita e prejuízo alheio**. O autor obtém enriquecimento ilícito, nem sempre de acúmulo patrimonial, e a vítima sofre o concomitante prejuízo.

### 2.2.4. O induzimento e a manutenção em erro

Para a caracterização do delito de estelionato, não se faz distinção entre o induzimento ao erro e a manutenção em erro. No **induzimento** há a iniciativa de causar o erro: o autor do fato toma a iniciativa. Na **manutenção** o autor impede que a vítima descubra a fraude empregada, por força do obrar astuciosamente.

### 2.2.5. A boa-fé

A **boa-fé** é a justa ou fundada credulidade, que tanto pode existir nas transações lícitas quanto nas ilícitas. A boa-fé da vítima de estelionato, que era requisito do código toscano, e que constava também do código Zanardelli e de nossos Códigos Penais de 1830 e 1890, foi abandonada, na definição de delito, por todos os códigos modernos. O artigo 171 do nosso Código Penal não menciona a boa-fé, muito menos a má-fé, para a caracterização do estelionato.

## 2.3. A TORPEZA BILATERAL

Não há estelionato sem fraude. Portanto, o autor dessa ação delituosa sempre emprega a fraude como meio de execução da infração penal. No conto-do-vigário, além disso, a torpeza empregada pelo autor encontra em muitos casos uma ação idêntica ou de maior expressão na contra-ação da vítima. A doutrina chamou esse interagir de **torpeza bilateral** ou **torpeza simultânea**. Nesses casos, a própria vítima é também movida por um propósito imoral ou ilícito. O exemplo clássico é o antigo conto-do-vigário conhecido

por **guitarra**, em que a vítima compra do autor uma máquina de fazer dinheiro.

Em face dessa característica, grandes juristas, dentre os quais Nelson Hungria, advogam a tese de que na existência de torpeza bilateral a ação do autor não constitui crime, argumentando:

- a) A lei não deve amparar a má-fé;
- b) Há impossibilidade de reparação do dano no Direito Civil, por ser nulo o ato ou por ser ilícito seu objeto;
- c) É impossível a repetição de indébito para quem deu coisa com fim ilícito.

Não obstante, a maioria dos juristas e a atual jurisprudência entendem esse caso de forma contrária. Tal pensamento pode ser resumido nas palavras do jurista italiano Vincenzo Manzini: “O direito penal reprime os fatos delituosos pela criminalidade que revelam em quem os comete, e não em consideração das qualidades morais deste ou daquele sujeito passivo. Qualquer que seja a moralidade da vítima, não fica excluída a criminalidade do agente, e, assim, subsistem sempre as razões que determinam a intervenção da lei penal...”.

### 3. O CONTO-DO-VIGÁRIO

Ao discorrer sobre essa modalidade delituosa, o Manual de Investigação Policial, do Delegado de Polícia Coriolano Nogueira Cobra, cita o livro *Factos e Memórias*, publicado em 1904 por Mello Morais Filho, ao identificar o surgimento dos contos-do-vigário no Brasil antes de 1884, provenientes da Espanha. Assim relata Cobra:

“Em época não precisada, ladrões constituíram-se em associações, na Espanha, com a finalidade de explorar pessoas de posses, iludindo-as. As atividades daquelas associações ampliaram-se e, ultrapassando as fronteiras espanholas, passaram a alcançar vítimas em outros países. Eram elas escolhidas por agentes, viajantes ou correspondentes, que mandavam seus relatórios, de modo a permitir a preparação dos golpes.”

As vítimas, escolhidas e indicadas, recebiam cartas, acompanhadas de documentos mistificadores, com notícias de heranças não esperadas e de parentes distantes e não conhecidos. Acrescentavam as cartas que, para a regularização das heranças, era necessário fazer despesas para custear buscas, pesquisas, processos etc. O dinheiro pedido, quando enviado, desaparecia, e das heranças as vítimas nunca mais ouviam falar.

Ainda de acordo com o relato pelo mesmo Mello Morais Filho, o interesse das futuras vítimas era despertado, também, com histórias de tesouros enterrados em solares, igrejas ou qualquer outro lugar, e, algumas vezes, órfãs desamparadas e ansiosas por carinho e proteção davam cunho mais sentimental às narrativas.

Explica o citado historiador que a expressão “vigarismo” nasceu do fato de aparecer quase sempre, naquelas estórias, a figura de um vigário que teria assistido aos últimos momentos dos parentes distantes e donos dos tesouros. As revelações recebidas em confissão acabavam, por indiscrição, tornando-se do domínio de diversas pessoas, inclusive dos missivistas.

Como tudo neste mundo, os “Contos-do-Vigário” evoluíram e, hoje em dia, a expressão “vigarismo”, em linguagem popular de sentido amplo, é indicativa da arte de lesar o próximo por meio de enganos.”

Deu-se, assim, a origem da expressão Contos-do-Vigário, delito ainda em uso no século XXI, agora dotado de novas formas de logro, capazes de enganar pessoas que buscam alcançar seus sonhos de consumo.

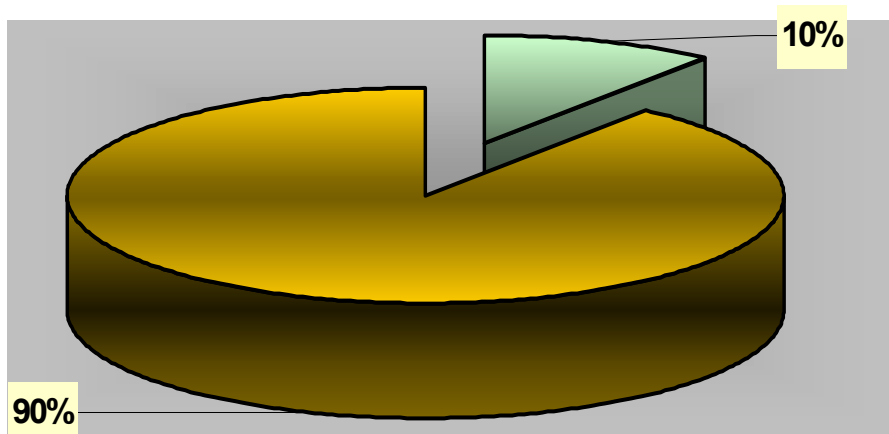
#### 4. A METODOLOGIA DO TRABALHO

Durante dois meses os quinze analistas policiais do Programa Delegacia Legal pesquisaram 2.935 procedimentos investigativos confeccionados nas 61 Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2002, identificados pelo título do Registro de Ocorrência - Estelionato. Em cada procedimento pesquisado foi examinada a sua adequação ao bloco de infrações penais ligadas ao Estelionato - Contos-do-vigário, levando em consideração a forma de atuação dos autores da ação delituosa, que agem como vendedores de sonhos, distorcendo a realidade e colocando os desejos de suas vítimas ao alcance de suas mãos, sempre por preços módicos.

##### 4.1. O ESTELIONATO E O CONTO-DO-VIGÁRIO

Nessa pesquisa foram levantados 2.629 procedimentos **Estelionato - Outros** e 306 procedimentos enquadrados no *modus operandi* **Estelionato - Contos-do-Vigário**. A distribuição percentual dos 2.935 procedimentos investigativos pesquisados nessas duas modalidades delitivas encontra-se representada no gráfico 1.

GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS MODALIDADES DELITIVAS ESTELIONATO - OUTROS E ESTELIONATO - CONTOS-DO-VIGÁRIO, EM TODAS AS 61 UNIDADES POLICIAIS DO PROGRAMA DELEGACIA LEGAL EM 2002.



A modalidade **Estelionato - Contos-do-Vigário** soma 306 procedimentos investigativos, representando 10% do total geral dos procedimentos de estelionato

analisados. Trata-se de um percentual bastante expressivo, pois uma parcela significativa das vítimas de estelionato não comparece às Unidades Policiais para comunicar o logro sofrido, envergonhadas de terem sido ludibriadas por terceiros.

#### 4.2. O CONTO-DO-VIGÁRIO E AS UNIDADES POLICIAIS

Os 2.935 procedimentos investigativos foram distribuídos de acordo com o local da ocorrência do delito, conforme apresenta a tabela 1.

TABELA 1: TOTAL DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO PENAL ESTELIONATO, COM DETALHAMENTO EM ESTELIONATO - CONTOS-DO-VIGÁRIO E ESTELIONATO - OUTROS, MAIS SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS PARA AS 61 UNIDADES POLICIAIS DO PROGRAMA DELEGACIA LEGAL, EM 2002.

UNIDADE POLICIAL	REGISTROS DE OCORRÊNCIA			PERCENTUAL	
	Contos-do-Vigário	Outros	Total	Contos-do-Vigário	Outros
5ª DP / Mem de Sá	40	216	256	15,6	84,4
35ª DP / Campo Grande	15	176	191	7,9	92,1
24ª DP / Piedade	10	170	180	5,6	94,4
10ª DP / Botafogo	4	142	146	2,7	97,3
19ª DP / Tijuca	10	108	118	8,5	91,5
21ª DP / Bonsucesso	13	99	112	11,6	88,4
22ª DP / Penha	9	100	109	8,3	91,7
41ª DP / Tanque	5	103	108	4,6	95,4
13ª DP / Ipanema	8	98	106	7,5	92,5
9ª DP / Catete	19	86	105	18,1	81,9
37ª DP / Ilha do Governador	12	93	105	11,4	88,6
14ª DP / Leblon	8	93	101	7,9	92,1
77ª DP / Icaraí	9	87	96	9,4	90,6
134ª DP / Campos	6	87	93	6,5	93,5
32ª DP / Taquara	13	78	91	14,3	85,7
74ª DP / Alcântara	6	76	82	7,3	92,7
12ª DP / Copacabana	7	65	72	9,7	90,3
34ª DP / Bangu	13	57	70	18,6	81,4
15ª DP / Gávea	9	58	67	13,4	86,6
57ª DP / Nilópolis	0	59	59	0,0	100,0
25ª DP / Engenho Novo	5	52	57	8,8	91,2
17ª DP / São Cristóvão	8	45	53	15,1	84,9
71ª DP / Itaboraí	6	47	53	11,3	88,7
54ª DP / Belford Roxo	7	41	48	14,6	85,4
18ª DP / Praça da Bandeira	8	39	47	17,0	83,0
20ª DP / Vila Isabel	11	33	44	25,0	75,0
28ª DP / Campinho	19	19	38	50,0	50,0
6ª DP / Cidade Nova	3	33	36	8,3	91,7
78ª DP / Fonseca	2	28	30	6,7	93,3
40ª DP / Honório Gurgel	2	22	24	8,3	91,7

UNIDADE POLICIAL	REGISTROS DE OCORRÊNCIA			PERCENTUAL	
	Contos-do-Vigário	Outros	Total	Contos-do-Vigário	Outros
106ª DP / Itaipava	0	24	24	0,0	100,0
58ª DP / Posse	0	24	24	0,0	100,0
30ª DP / Marechal Hermes	1	20	21	4,8	95,2
82ª DP / Maricá	2	18	20	10,0	90,0
108ª DP / Três Rios	5	13	18	27,8	72,2
44ª DP / Inhaúma	0	17	17	0,0	100,0
165ª DP / Mangaratiba	1	15	16	6,3	93,8
56ª DP / Comendador Soares	0	15	15	0,0	100,0
DAIRJ	2	10	12	16,7	83,3
125ª DP / S.Pedro d'Aldeia	2	9	11	18,2	81,8
7ª DP / Santa Teresa	2	9	11	18,2	81,8
66ª DP / Piabetá	0	9	9	0,0	100,0
97ª DP / Mendes	2	6	8	25,0	75,0
DECON / Sul	2	5	7	28,6	71,4
137ª DP / Miracema	0	7	7	0,0	100,0
141ª DP / São Fidélis	0	6	6	0,0	100,0
135ª DP / Itaocara	0	4	4	0,0	100,0
100ª DP / Porto Real	0	2	2	0,0	100,0
144ª DP / Bom J. de Itabapoana	0	2	2	0,0	100,0
157ª DP / Trajano de Moraes	0	2	2	0,0	100,0
129ª DP / Iguaba	0	1	1	0,0	100,0
DEAM / Volta Redonda	0	1	1	0,0	100,0
62ª DP / Imbariê	-	-	-	-	-
138ª DP / Laje do Muriaé	-	-	-	-	-
139ª DP / Porciúncula	-	-	-	-	-
DEAM / Belford Roxo	-	-	-	-	-
DEAM / Rio	-	-	-	-	-
DEAM / Jacarepaguá	-	-	-	-	-
DEAM / Oeste	-	-	-	-	-
DPCA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>306</b>	<b>2.629</b>	<b>2.935</b>	<b>10,4</b>	<b>89,6</b>

Dados trabalhados pelos autores.

## 5. O *MODUS OPERANDI* DO CONTO-DO-VIGÁRIO

A análise das diversas formas de agir é de fundamental importância na arte da investigação policial. O estudo da repetição das ações delituosas permite traçar similitudes, identificando os autores das ações delituosas pela comparação dessas práticas. Essa forma de atuação do autor ou autores, ao cometerem o delito, é denominada *modus operandi*.

O universo de variabilidades não é infinito, ao contrário do que se imagina. O padrão delituoso dos estelionatários que agem aplicando contos-do-vigário é requintado em detalhes e obedece à arte da encenação em seus mínimos detalhes. Eles são verdadeiros artistas, atuando permanentemente no palco do cotidiano de suas vítimas. As “peças teatrais” executadas e identificadas na análise dos procedimentos investigativos foram catalogadas em vinte e oito modalidades delituosas “batizadas” de:

- 1) Conto do prêmio ou da recompensa;
- 2) Conto do anúncio em jornal ou TV;
- 3) Conto do bilhete premiado;
- 4) Conto do empréstimo;
- 5) Conto do falso funcionário;
- 6) Conto do paco;
- 7) Conto do veículo com defeito;
- 8) Conto do emprego;
- 9) Conto das moedas;
- 10) Conto do falso depósito;
- 11) Conto da premiação;
- 12) Conto do ouro;
- 13) Conto da falsa revenda;
- 14) Conto do plano de saúde;
- 15) Conto do aluguel;

- 16) Conto da venda de imóvel;
- 17) Conto da troca de envelopes;
- 18) Conto do financiamento da casa própria;
- 19) Conto das ações;
- 20) Conto do visto no passaporte;
- 21) Conto da troca de peças;
- 22) Conto da reparação do gás;
- 23) Conto da licitação;
- 24) Conto do cartão;
- 25) Conto da aposentadoria;
- 26) Conto da maior probabilidade de sorteio;
- 27) Conto do feitiço;
- 28) Conto do “laranja”.

O conto-do-vigário mais empregado é o denominado **conto do prêmio** ou **da recompensa**, concentrando 108 procedimentos pesquisados. Em seguida surge o **conto do anúncio em jornal ou TV**, de enorme variabilidade, encontrado em 51 procedimentos. O **conto do bilhete premiado** aparece na terceira colocação, com 49 procedimentos. Logo a seguir aparecem o **conto do empréstimo** e o **conto do falso funcionário**, respectivamente com 29 e 15 procedimentos encontrados. Finalizando o bloco de primeira grandeza, foram identificados o conhecido **conto do paco**, com 12 procedimentos, e o **conto do veículo com defeito**, com 7 procedimentos.

Apesar de apresentarem pequenas quantidades de ocorrências, foram agregados ao trabalho o **conto do emprego** e o **conto das moedas**, ambos com quatro procedimentos; o **conto do falso depósito** e o **conto do aluguel**, ambos com três procedimentos; e o **conto do ouro**, o **conto da falsa revenda**, o **conto do plano de saúde** e o **conto da premiação**, todos com dois procedimentos cada.

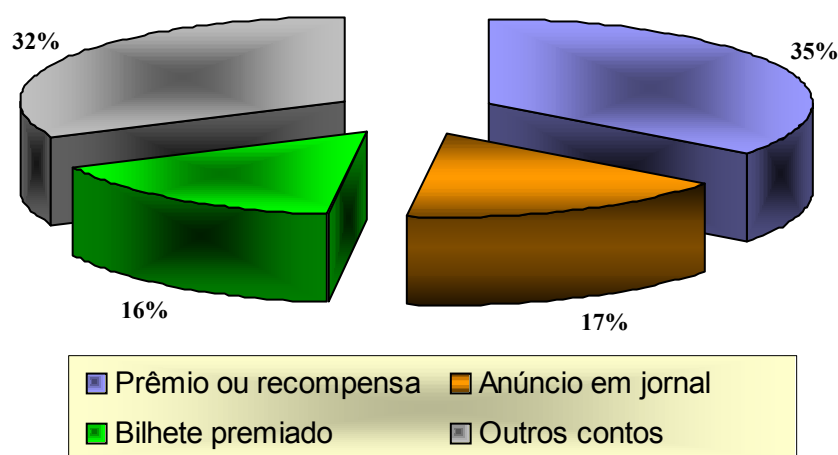
O **conto da venda de imóvel**, o **conto da troca de envelopes**, o **conto do financiamento da casa própria**, o **conto das ações**, o **conto do passaporte**, o **conto da**



troca de peças, o conto da reparação do gás, o conto da licitação, o conto do cartão, o conto da aposentadoria, o conto da maior probabilidade de sorteio, o conto do feitiço e o conto do “laranja” aparecem registrados apenas uma vez. Esses 13 *modus operandi* foram aglutinados em um único segmento denominado **Outros contos-do-vigário**.

O gráfico 2 apresenta a distribuição percentual desses *modus operandi*.

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS *MODUS OPERANDI* DO ESTELIONATO - CONTOS-DO-VIGÁRIO, IDENTIFICADOS NAS UNIDADES POLICIAIS DO PROGRAMA DELEGACIA LEGAL EM 2002.



O conto do prêmio ou da recompensa concentra 35% dos procedimentos investigativos analisados, seguido do conto do anúncio em jornal ou TV, com 17%, e do conto do bilhete premiado, com 16%. Esses três *modus operandi* somados representam 68% dos 306 procedimentos investigativos analisados.

Todos os 28 *modus operandi* são analisados individualmente neste trabalho, com as peculiaridades de cada uma das formas de atuação mais atuais dos estelionatários em atividade no Estado do Rio de Janeiro, identificadas pelos Registros de Ocorrência monitorados nas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal.

## 5.1. O CONTO DO PRÊMIO OU DA RECOMPENSA

Conforme já mencionado, o **conto do prêmio** ou **da recompensa** foi bastante utilizado em 2002, tendo sido identificados 108 procedimentos investigativos envolvendo esse *modus operandi*, normalmente praticado por dois estelionatários. As vítimas são previamente selecionadas e a dupla executa uma série de etapas para conseguir ludibriar suas presas, como descrito a seguir.

- 1ª Etapa - O estelionatário deixa cair um cheque, uma nota promissória ou uma carteira com documentos e dinheiro perto da vítima previamente escolhida. Aproxima-se o segundo estelionatário, que recolhe o objeto do chão e pergunta à vítima sobre a propriedade do objeto caído.
- 2ª Etapa - O primeiro estelionatário retorna e, mostrando-se muito agradecido, diz querer recompensá-los. Indica um endereço determinado e o tipo de recompensa a ser resgatada no local.
- 3ª Etapa - O segundo estelionatário dirige-se ao local indicado para receber a recompensa, deixando com o primeiro estelionatário e com a vítima alguma coisa de valor como garantia de sua volta.
- 4ª Etapa - Retorna minutos depois com a recompensa prometida. Juntos, os dois estelionatários convencem a vítima a fazer o mesmo. Para isso esta deixa sua bolsa ou envelope com dinheiro nas mãos da dupla, dirigindo-se ao endereço indicado para apanhar sua recompensa.
- 5ª Etapa - Ao tentar localizar o endereço, a vítima verifica que ele inexistente, ou que no local desconhecem completamente a dupla de estelionatários. Ao retornar ao ponto de encontro para esclarecer a situação, os estelionatários já terão desaparecido.

A tabela 2 apresenta os procedimentos de Estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do prêmio ou da recompensa, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 2: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO PRÊMIO OU DA RECOMPENSA.

UNID	NÚMERO DO PROCEDIMENTO												
34ª DP	02835	03131	03288	03851	03858	04749	05415	05618	05874	06653	07743	08534	08852
21ª DP	00742	00762	01187	01958	02053	04507	04582	05541	07233	08473	09148	06045	
35ª DP	00412	02156	02508	03061	03284	03304	05817	06394	06581	08310	08894		
28ª DP	00840	01016	02784	03051	03119	03467	04056	04289					
5ª DP	02445	00048	02972	04913	05874	03235	06370	06892					
17ª DP	00017	00390	01264	01747	01826	02935	03376						
54ª DP	00474	00881	01584	02687	03047	04223	05040						
32ª DP	01822	03433	04260	04488	05228	06076							
71ª DP	00646	01788	02214	02902	03338	03907							
24ª DP	01717	02805	02985	03073	04186								
37ª DP	00334	01444	05238	05683	05814								
19ª DP	00160	00902	04381										
77ª DP	01016	01025	01603										
9ª DP	01619	02099	04163										
12ª DP	01514	04602											
74ª DP	02363	05782											
20ª DP	00531	01550											
108ª DP	01881	03114											
82ª DP	02544												
25ª DP	05918												

Dados trabalhados pelos autores.

A Zona-Oeste, representada pela 34ª DP / Bangu e 35ª DP / Campo Grande, apresenta o maior quantitativo de procedimentos registrados nessa modalidade, fazendo com que essa região do Município do Rio de Janeiro tenha concentrado 24 procedimentos em 2002.

## 5.2. O CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV

O segundo *modus operandi* mais empregado pelos estelionatários é denominado **Conto do anúncio em jornal ou TV**, com um processo bem simples. O estelionatário elabora e publica um anúncio em jornal de grande circulação, oferecendo um produto ou a prestação de um serviço. O preço anunciado normalmente é convidativo, bem abaixo do preço de mercado. Os contatos são feitos normalmente por meio de telefone; uma primeira parcela é exigida para “garantir o negócio”.

Nos 51 procedimentos investigativos analisados foram encontradas dez variáveis desse *modus operandi*. A diferenciação é normalmente devida ao tipo de

produto ou de serviço oferecido às vítimas do golpe. Foram identificados a **venda de veículo automotor** (15), a **venda de computador** (6), a **venda de imóvel** (12), a **venda de consórcio** (5), a **locação de imóvel** (5), a **oferta de emprego** (2), o **aluguel de táxi** (2), o **empréstimo pessoal** (2), a **obtenção de diploma de 2º grau** (1) e a **recuperação de crédito** (1).

### 5.2.1. Venda de veículo automotor

O estelionatário anuncia em jornal de grande circulação a **venda de veículo automotor**. A vítima entra em contato por telefone e, devido às grandes facilidades, acerta a compra, efetuando o respectivo depósito bancário a título de entrada, com a promessa de o restante ser pago em parcelas. A vítima desconfia da demora em receber o carro e, ao tentar localizar a agência de automóveis, descobre que ela não existe.

A tabela 3 lista os procedimentos encontrados com esse tipo de estelionato.

TABELA 3: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO		
5ª DP	01307	04852	05032
134ª DP	02017	08381	09293
19ª DP	02184	04494	
125ª DP	02209		
15ª DP	00501		
74ª DP	02640		
30ª DP	06123		
22ª DP	04685		
9ª DP	04170		
12ª DP	00977		

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.2.2. Venda de computador

O estelionatário anuncia em jornal a **venda de computador**. A vítima deposita em banco uma quantia a título de primeira parcela, em conta corrente fornecida pelo estelionatário. A mercadoria nunca é entregue e o estelionatário desaparece.

A tabela 4 enumera os procedimentos desse tipo encontrados.

TABELA 4: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - VENDA DE COMPUTADOR.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
9ª DP	03056 03061
5ª DP	07427
6ª DP	03977
DECON	00405
20ª DP	02256

Dados trabalhados pelo autor

### 5.2.3. Venda de imóvel

O estelionatário anuncia em jornal a **venda de imóvel**. A vítima dá um certo valor como sinal a um suposto corretor de imóveis, que lhe entrega as chaves. Com o decorrer do tempo, verifica que o imóvel se encontra ocupado por outra pessoa, que afirma tê-lo adquirido diretamente do proprietário.

Em certos casos, quando o suposto corretor ainda pode ser localizado, ele emite notas promissórias como garantia de pagamento futuro, para ganhar tempo. Em todos os casos, a partir de determinado momento o estelionatário nunca mais é localizado.

A tabela 5 resume os procedimentos levantados com esse tipo de estelionato.

TABELA 5: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - VENDA DE IMÓVEL.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
5ª DP	03846 03951 04156 04553 04558 04579 04591 06274 07659
22ª DP	02613 03371
74ª DP	03888

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.2.4. Venda de consórcio

O estelionatário anuncia em jornal a **venda de consórcio**. A vítima entra em contato telefônico com uma suposta empresa, adere ao contrato de consórcio e deposita o valor referente à primeira prestação em conta corrente fornecida pelo estelionatário. O carnê com as demais prestações nunca chega à residência da vítima. A empresa “desaparece”.

A tabela 6 apresenta os procedimentos em que ocorreu esse tipo de estelionato.

TABELA 6: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - VENDA DE CONSÓRCIO.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
5ª DP	06224 07190 05403 06256
DECON	00395

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.2.5. Locação de Imóvel

O estelionatário anuncia em jornal oferecendo uma **locação de imóvel** com preço mais baixo que o do mercado. Após as negociações de praxe, o estelionatário cobra o depósito de três meses de aluguel, marcando uma outra data para a vítima assinar o contrato e pegar a chave em um Cartório de Notas. Como o estelionatário não aparece, a vítima retorna ao imóvel, descobrindo que caiu em um conto-do-vigário.

A tabela 7 relaciona os procedimentos que apresentaram esse tipo de estelionato.

TABELA 7: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
28ª DP	01981 02021 02031
5ª DP	02980
20ª DP	03527

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.2.6. Oferta de emprego

O estelionatário anuncia **oferta de emprego** por meio de propaganda em jornal. A vítima envia currículo, fotos e cópia de documentos pelo correio, uma vez que o destino é normalmente outro Estado da federação. Visando agilizar a inscrição, a vítima envia valores em cheque ou em dinheiro, a título de emissão de certidões negativas. Passado algum tempo, não se consegue mais contatar o estelionatário.

A tabela 8 relaciona os procedimentos com esse tipo de estelionato.

TABELA 8: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - OFERTA DE EMPREGO.

UNIDADE	Nº DO PROCEDIMENTO
74ª DP	02653

### 5.2.7. Aluguel de táxi

O estelionatário anuncia em jornal o **aluguel de táxi** com baixos valores de seguro e diária. Ao entrar em contato telefônico, a vítima mantém conversa com um segundo estelionatário, que se diz amigo do proprietário do veículo e que também se propõe a levar o tal veículo até a residência da vítima. Ao ver o carro, a vítima aceita o aluguel e paga o valor do seguro, comprometendo-se a devolver o carro diariamente às 18 horas, juntamente com o valor da diária, no endereço do segundo estelionatário. Ao término do primeiro dia, a vítima paga a diária e deixa o carro. Ao retornar no dia seguinte, o estelionatário não é mais encontrado. A vítima, ao ligar para o telefone contatado no início, é informada de que os estelionatários são desconhecidos.

A tabela 9 apresenta os procedimentos em que foi observado esse tipo de estelionato.

TABELA 9: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - ALUGUEL DE TÁXI.

UNIDADE	Nº DO PROCEDIMENTO
19ª DP	02150
18ª DP	0646

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.2.8. Empréstimo pessoal

O estelionatário oferece **empréstimo pessoal** - “crédito rápido” - por meio de anúncio em jornal. Para tal, a vítima deve efetuar um depósito em dinheiro como taxa para a liberação do crédito. O valor do empréstimo nunca é entregue à vítima.

A tabela 10 relaciona os procedimentos com esse tipo de estelionato.

TABELA 10: PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - EMPRÉSTIMO PESSOAL.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
41ª DP	03090

### 5.2.9. Obtenção de diploma do 2º grau

Estelionatário anuncia em jornal a possibilidade de **obtenção de diploma de 2º grau** em noventa dias. A vítima paga o valor estimado e nunca recebe o diploma, apesar de fazer todas as provas.

A tabela 11 enumera os procedimentos com esse tipo de estelionato.

TABELA 11:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - OBTENÇÃO DE DIPLOMA DE 2º GRAU.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
5ª DP	03226

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.2.10. Recuperação de crédito

O estelionatário oferece, em jornal, o serviço de **recuperação de crédito** na SERASA. Para isso a vítima deve efetuar previamente um depósito na conta bancária fornecida. O serviço não é feito e o dinheiro depositado não pode mais ser recuperado.

A tabela 12 relaciona os procedimentos com esse tipo de estelionato.

TABELA 12:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ANÚNCIO EM JORNAL OU TV - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
22ª DP	00888

Dados trabalhados pelos autores.

A modalidade "anúncio em jornal" de conto-do-vigário, desmembrada em dez variáveis, utiliza-se do anúncio em jornal para captar o interesse de suas vítimas. Algumas vezes não há contato pessoal entre o autor do golpe e o incauto, acreditando a vítima nas palavras do autor por meio de simples contato telefônico, efetuando o pagamento ajustado sem recebimento de qualquer contra-prestação ou confirmação da idoneidade do vendedor ou do prestador de serviço. Em outras ocasiões, um verdadeiro "circo" é armado para iludir a boa-fé da vítima, fazendo-a acreditar no "bom negócio"



que está realizando.

### 5.3. O CONTO DO BILHETE PREMIADO

O terceiro *modus operandi* em números absolutos é o conhecidíssimo **Conto do bilhete premiado**. Foram identificados e analisados 49 procedimentos investigativos que obedecem ao mesmo processo, com pequenas variações de acordo com a reação da vítima, não fugindo em linhas gerais ao apresentado a seguir.

A modalidade é simples: um estelionatário aborda a vítima de forma humilde, mostrando um bilhete lotérico “premiado”. No decorrer da conversa, entra em cena um segundo estelionatário que se diz interessado em “ajudar”. Com a promessa de ser gratificada, os estelionatários convencem a vítima a receber o dinheiro, uma vez que o suposto ganhador relata não ter documentos pessoais. A vítima deixa algo de valor com os estelionatários, como garantia de que voltará com o suposto prêmio. Ao tentar receber o dinheiro, a vítima verifica que o bilhete é falso.

A tabela 13 relaciona os procedimentos com esse tipo de estelionato.

TABELA 13:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO BILHETE PREMIADO.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
14ª DP	00907 02612 02663 03898 04130 06044
9ª DP	01339 01752 01919 01930 03875
32ª DP	00212 00783 01898 04496
77ª DP	01614 01574 01729 02263
24ª DP	03212 04259 04534 05264
10ª DP	02330 04197 05005
19ª DP	02578 03905 04014
12ª DP	00323 00981 02676
41ª DP	00414 03345
78ª DP	01190 02221
13ª DP	01458 02086
35ª DP	00057 01730
134ª DP	04785 05043
28ª DP	01999 03069
20ª DP	00905
22ª DP	02806
15ª DP	01555
25ª DP	05918
40ª DP	02531

Dados trabalhados pelos autores.

A ocorrência dessa modalidade de conto-do-vigário nos causou uma certa surpresa, posto que o conto do bilhete premiado é bastante conhecido pela sociedade carioca. Não obstante, continua sendo utilizado pelos estelionatários, constatando que ainda existem pessoas que se deixam ludibriar por essa simplória armadilha.

#### 5.4. O CONTO DO EMPRÉSTIMO

Com o aumento do custo de vida e a queda do poder aquisitivo da população, a necessidade de obtenção de créditos suplementares é constante. Os juros cobrados pelas instituições financeiras são um convite para o conto-do-vigário conhecido por **conto do empréstimo**, encontrado em 29 procedimentos investigativos do total dos procedimentos analisados. Esse *modus operandi* possui duas variáveis importantes.

##### 5.4.1. Conto do empréstimo simples

O estelionatário oferece à vítima um empréstimo com baixos juros e pagamento parcelado, geralmente por meio de anúncio em jornal de grande circulação. A vítima deposita, em conta corrente fornecida pelo estelionatário, um valor determinado por este a título de cadastro e como garantia do empréstimo. O crédito nunca ocorre.

A tabela 14 apresenta os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do empréstimo simples, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 14:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO EMPRÉSTIMO SIMPLES.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO			
37ª DP	00653	02615	04175	05661
5ª DP	00435	02516	04768	05833
13ª DP	01645	02408		
125ª DP	02189			
7ª DP	00347			
74ª DP	04781			
25ª DP	03913			
32ª DP	02475			

Dados trabalhados pelos autores.

#### 5.4.2. Conto do empréstimo complexo

A segunda variável do conto do empréstimo, denominada conto do empréstimo complexo, une o crime de estelionato com a utilização de um título de crédito roubado: alguns dias após ter recebido a garantia de empréstimo, o estelionatário efetua um crédito na conta corrente da vítima, utilizando um cheque roubado.

A tabela 15 relaciona os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do empréstimo complexo, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 15:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO EMPRÉSTIMO COMPLEXO.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO			
9ª DP	00806	02556	03951	04120
20ª DP	00347	01910	02123	00742
165ª DP	00840			
13ª DP	03174			
19ª DP	02612			
21ª DP	09590			
32ª DP	01720			
10ª DP	04739			

Dados trabalhados pelos autores.

Facilidade - essa é a forma empregada para atrair as vítimas no conto do empréstimo. O estelionatário, aproveitando-se da necessidade de obtenção de crédito, oferece facilidades para a liberação da quantia necessitada. Em algumas ocasiões oferece juros bem abaixo do mercado; em outras situações oferece a ausência de comprovação de renda, tudo isso visando a “facilitar” a vida da futura vítima.

#### 5.5. O CONTO DO FALSO FUNCIONÁRIO

No **Conto do falso funcionário** o estelionatário atua como um verdadeiro camaleão. Apresenta-se como funcionário público ou funcionário de grandes empresas privadas, exibindo documentos, crachá e, em algumas ocasiões, devidamente uniformizado. Em razão do cargo que “ocupa”, vende aos incautos facilidades para a obtenção de alguma vantagem ligada a essa função imaginária.

Na análise de 15 procedimentos investigativos foi identificada a utilização dos papéis de **funcionário de estabelecimento bancário** (3), de **fiscal da Prefeitura** (3), de **funcionário da Receita Federal** (4) e de **contador** (5). Foram desprezados alguns procedimentos investigativos que apresentaram *modus operandi* em apenas um Registro de Ocorrência, em face de sua insignificância representativa.

#### 5.5.1. Funcionário de estabelecimento bancário

O estelionatário aborda a vítima na agência do banco dizendo-se **funcionário do estabelecimento bancário** e se oferecendo para auxiliá-la no caixa eletrônico, a fim de que fique isenta do pagamento de taxas extras por serviços bancários. O estelionatário toma a frente da vítima no caixa eletrônico, assume o seu controle e faz transferências de valores para outra conta corrente.

Em outras ocasiões o estelionatário, se dizendo **funcionário de estabelecimento bancário** onde a vítima possui conta, efetua o seu “recadastramento”, conseguindo da vítima a senha de seu cartão magnético. Com isso, efetua vários saques na conta corrente da vítima.

Ainda como **funcionário de estabelecimento bancário**, o estelionatário, usando uniforme e crachá, aborda a vítima na própria agência bancária dizendo que as notas de cinquenta reais em seu poder são falsas. A vítima é levada ao balcão de atendimento e o estelionatário pede que ela preencha uma guia enquanto vai trocar as “notas falsas”, desaparecendo do banco.

A tabela 16 resume os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do falso funcionário - funcionário de estabelecimento bancário, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 16:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO FALSO FUNCIONÁRIO - FUNCIONÁRIO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
20ª DP	00975 01770
22ª DP	06711

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.5.2. Fiscal da Prefeitura

O estelionatário se identifica como **fiscal da Prefeitura**. No intuito de ajudar o comerciante em casos de fiscalização, solicita um cheque de R\$ 5,00. Quando a vítima verifica sua conta corrente, observa que seu cheque foi adulterado para um valor maior.

A tabela 17 relaciona os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do falso funcionário - fiscal da Prefeitura, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 17:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO FALSO FUNCIONÁRIO - FISCAL DA PREFEITURA.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
108ª DP	02927 01675
28ª DP	01814

Dados trabalhados pelos autores.

### 5.5.3. Funcionário da Receita Federal

O estelionatário apresenta-se em escola pública como **funcionário da Receita Federal**, dizendo dispor de computadores para doação. Oferece a venda dos mesmos aos funcionários da escola pela metade do preço de mercado, com pagamento em três vezes. Os professores deverão dar o valor da primeira parcela no ato. O estelionatário recebe o dinheiro e, dizendo que buscará os computadores, desaparece.

Em outras situações o estelionatário comparece a um posto médico, apresentando-se como **funcionário da Receita Federal**, e propõe a venda de computadores pertencentes à Receita Federal, destinados a leilão. Após receber um sinal, leva as vítimas às “proximidades” do falso local de entrega, pede que o aguardem, e desaparece.

Em outra variante o estelionatário, apresentando-se em estabelecimento comercial como funcionário da Receita Federal, afirma necessitar de dinheiro para pagar o Imposto de Renda da empresa, desaparecendo após receber a quantia.

A tabela 18 enumera os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do falso funcionário - funcionário da Receita Federal,

distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 18:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO FALSO FUNCIONÁRIO - FUNCIONÁRIO DA RECEITA FEDERAL.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
5ª DP	00946
22ª DP	05443
28ª DP	01614
32ª DP	03915

Dados trabalhados pelos autores

#### 5.5.4. Contador

Estelionatário apresenta-se em uma firma dizendo-se seu **Contador**. Simulando uma conversa ao telefone com o proprietário da empresa, convence a funcionária a entregar-lhe todo o dinheiro do caixa.

A tabela 19 lista os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do falso funcionário - contador, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 19:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO FALSO FUNCIONÁRIO - CONTADOR.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
18ª DP	02332 04010
15ª DP	01841
37ª DP	04030
DAIRJ	00350

Dados trabalhados pelos autores.

Nessa modalidade o autor do estelionato entra em contato direto com suas vítimas. Verdadeiro artista, o estelionatário aparece como uma pessoa bem falante, graciosa, agradável, afável, apresentando-se como um amigo e não como um vendedor; afinal, ele não precisa de dinheiro, deseja apenas ajudar o novo “amigo” a realizar um grande desejo, um grande negócio, um negócio da China.

#### 5.6. O CONTO DO PACO

Não poderia deixar de faltar aqui o conhecido "conto do paco", artimanha

empregada pelos estelionatários há décadas, com 12 procedimentos identificados no universo pesquisado neste trabalho.

O processo é simples. Um estelionatário aborda a vítima, simulando o achado de um cheque de alto valor ou de algum objeto precioso, perguntando se tal bem pertence à vítima. A vítima nega a propriedade. Nesse momento aproxima-se o segundo meliante, apresentando-se como o dono do bem. Dizendo-se imensamente agradecido, quer recompensar aqueles que o encontraram. Para isso, oferece um prêmio em dinheiro. O estelionatário que “achou” o bem sai e volta com um pacote de dinheiro, sendo que no meio do maço há apenas papel comum ou dinheiro fora de circulação. Sem se dar conta do engodo, a vítima, estimulada pelo que acaba de presenciar, cai na esparrela, deixando em garantia sua bolsa com seus pertences. Sai em busca de sua recompensa, dirigindo-se ao local indicado pelos estelionatários. Não encontra evidentemente nenhuma recompensa.

A tabela 20 apresenta os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do paco, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 20:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO PACO.

<b>UNIDADE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	
97ª DP	00586	00586
14ª DP	00533	04137
35ª DP	03455	10121
28ª DP	01016	02020
6ª DP	00435	
17ª DP	03706	
24ª DP	05490	
77ª DP	01898	

Dados trabalhados pelos autores.

Por incrível que pareça, o velho conto do paco é ainda largamente empregado, encontrando “vítimas fiéis” entre os incautos. Nessa modalidade os estelionatários conseguem enganar a vítima fazendo uso de sua própria ganância, descontrolando-a com a visão de grande quantidade de “dinheiro”, cuja única cédula verdadeira é a primeira do pacote.

## 5.7. O CONTO DO VEÍCULO COM DEFEITO

Esse tipo de conto-do-vigário foi identificado em 7 procedimentos. Embora tenha sido amplamente divulgado pela imprensa do Rio de Janeiro há algum tempo, mesmo assim ainda faz por aqui suas vítimas.

A ação delituosa se desenrola em plena via pública. A vítima está dirigindo seu veículo quando é abordada pelos estelionatários que trafegam em outro carro. Estes o “avisam” sobre um defeito no carro da vítima, oferecendo-se para consertá-lo. A vítima paga aos estelionatários pelo “serviço” com cheques que posteriormente são adulterados, causando-lhe grande prejuízo. Acrescente-se que não existia qualquer problema mecânico no veículo da vítima.

A tabela 21 relata os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do veículo com defeito, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 21:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO VEÍCULO COM DEFEITO.

UNIDADE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	
15ª DP	00564	01898
5ª DP	077/00251	
18ª DP	082/02744	
25ª DP	04040	
40ª DP	02154	
82ª DP	01753	

Dados trabalhados pelos autores.

Trata-se de modalidade complexa de conto-do-vigário, envolvendo vários personagens e *mise en scène* sofisticada e dividida em várias etapas para a conclusão do golpe. Em algumas situações os estelionatários se contentam apenas em lucrar com o valor recebido pela realização do “serviço” no conserto do automóvel, fato que dificilmente é objeto de registro nas Unidades Policiais.

## 5.8. O CONTO DO EMPREGO

O conto do emprego foi identificado em 4 procedimentos policiais, sendo



desmembrado em duas variáveis: conto do emprego simples e o conto do emprego complexo.

No conto do emprego simples o estelionatário oferece “emprego garantido” a diversas vítimas, solicitando pagamento de valores referentes à emissão de certidão de “nada consta”. As vítimas entregam os valores ao estelionatário, que desaparece. No conto do emprego complexo, o estelionatário aproxima-se da vítima e, após ganhar sua confiança, oferece-lhe uma oportunidade de emprego. A vítima, considerando o golpista como “colega”, entrega a ele seus documentos. De posse de tais documentos, o estelionatário efetua compras em várias casas comerciais.

A tabela 22 enumera os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do emprego simples e complexo, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 22:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO EMPREGO SIMPLES E COMPLEXO.

<b>UNIDADE</b>	<b>Nº PROCEDIMENTO</b>
18ª DP	02059
25ª DP	04584
37ª DP	00433
DAIRJ	00406

Dados trabalhados pelos autores.

Sempre procurando acompanhar as necessidades mais prementes da sociedade, os estelionatários oferecem os mais diversos objetos e as formas mais bizarras de serviço. O conto do emprego, por exemplo, leva em consideração a enorme quantidade de mão-de-obra desempregada, oferecendo oportunidade de emprego.

## 5.9. O CONTO DAS MOEDAS

O conto das moedas é extremamente complexo. O estelionatário chega em um restaurante e, dizendo-se autorizado pelo proprietário do estabelecimento, solicita a um funcionário que o acompanhe até um estabelecimento bancário, visando trocar dinheiro por moedas, para facilitar a emissão de troco. No caminho ou no interior do banco o

estelionatário se oferece para fazer a transação, apropriando-se do dinheiro e sumindo do local.

A tabela 23 registra os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto das moedas, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 23:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DAS MOEDAS.

UNIDADE	Nº DO PROCEDIMENTO
5ª DP	03004 04250 04850 05127

Dados trabalhados pelos autores.

Essa modalidade de conto-do-vigário poderia ser classificada como conto-do-vigário de ocasião. Trata-se de engodo criado especialmente para uma determinada ocasião, utilizando-se da versatilidade do estelionatário em ludibriar a vítima, inventando histórias mirabolantes ou valendo-se da enfática posição de mando, impossibilitando qualquer outra reação da vítima que não a de atender ao determinado pelo estelionatário.

## 5.10. O CONTO DO FALSO DEPÓSITO

O estelionatário se interessa por comprar determinada mercadoria, geralmente anunciada em jornal. Entra em contato com a vítima e verifica a mercadoria. A vítima fornece o número de sua conta corrente para ser realizado o depósito e fechar a transação comercial. O estelionatário simula depósito em conta, utilizando um envelope vazio do caixa eletrônico. O estelionatário apresenta à vítima o “comprovante de depósito”, recebendo a mercadoria. No dia seguinte, a vítima verifica que o depósito não foi efetivado, pois o envelope estava vazio.

A tabela 24 identifica os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do falso depósito, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 24:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO FALSO DEPÓSITO.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
---------	-----------------

9ª DP	01197	01105
18ª DP	02194	

Dados trabalhados pelos autores.

Esse tipo de conto-do-vigário poderia estar vinculado ao conto do anúncio de jornal, normalmente o meio pelo qual o estelionatário toma conhecimento da oferta da mercadoria. Normalmente o magnetismo e a impositação da figura do estelionatário convencem a vítima do depósito efetuado, acabando por abdicar da espera pela compensação do crédito.

### 5.11. O CONTO DO ALUGUEL

Apresentado à corretora de imóveis, o estelionatário diz que tem residência fixa em outro país e que necessita alugar um imóvel no Brasil. Alegando problemas para a remessa de dinheiro seu do exterior para cá, convence a corretora a emitir alguns cheques em favor do estelionatário até a chegada do dinheiro. O valor do débito é depositado em caixa eletrônico e bloqueado por 72 horas. Após o prazo de compensação bancária, a corretora toma ciência de que o envelope referente ao depósito estava vazio e que o estelionatário já havia abandonado o imóvel locado.

A tabela 25 relaciona os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do aluguel, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 25:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO ALUGUEL.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
5ª DP	04354
12ª DP	02899
18ª DP	00014

Dados trabalhados pelos autores.

Novamente a arte do estelionatário em convencer as vítimas com seu charme se sobressai, auxiliado pelo artifício do depósito de envelope vazio em caixa eletrônico, para futura compensação.

## 5.12. O CONTO DA PREMIAÇÃO

O conto da premiação não apresenta grande complexidade. A vítima é iludida com a falsa promessa de uma premiação. Em troca dessa “premiação”, o estelionatário recebe da vítima um objeto de valor. O conto está dividido em dois subgrupos: o conto da premiação simples e conto da premiação complexa.

No conto da premiação simples, o estelionatário aborda uma vítima que seja portadora de uma bicicleta. Conta-lhe uma falsa história sobre um "concurso de bicicleta" com premiação. Convence a vítima a deixá-lo dar uma volta na bicicleta e desaparece com ela. No conto da premiação complexa, o estelionatário, além de mencionar a premiação, entrega à vítima, como depósito, um cheque de terceiros, identificado posteriormente como roubado do titular da conta corrente.

A tabela 26 apresenta os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - contos da premiação simples e complexa, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 26:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTOS DA PREMIAÇÃO SIMPLES E COMPLEXA.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO	
15ª DP	00853	01461

Dados trabalhados pelos autores.

Trata-se de outro conto de ocasião, sem maiores detalhamentos específicos. Poderia ser agrupado como conto do prêmio ou da recompensa, no entanto optamos pelo seu desmembramento em face de algumas peculiaridades.

## 5.13. O CONTO DO OURO

O estelionatário, com características de cigano, aproveita-se do imaginário popular para oferecer peças de ouro por um preço irrisório. A vítima, pensando estar comprando ouro “a preço de banana”, efetua a transação. Posteriormente, descobre que comprou apenas metal amarelo, sem qualquer vestígio de ouro.

A tabela 27 relaciona os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do ouro, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 27:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO OURO.

<b>UNIDADE</b>	<b>Nº PROCEDIMENTO</b>
9ª DP	02818
77ª DP	01613

Dados trabalhados pelos autores.

O conto do ouro envolve a fantasia criada em torno dos ciganos, considerados possuidores de enormes quantidades de ouro. Aliado a isso tem-se a versatilidade do estelionatário em ludibriar a vítima, inventando histórias mirabolantes, tudo combinado com a ganância da vítima para obter grande lucro, o que acaba levando-a a comprar gato por lebre.

#### 5.14. O CONTO DA FALSA REVENDA

No conto da falsa revenda, o estelionatário oferece produtos supostamente adquiridos em leilão da Receita Federal, razão dos baixíssimos preços dos objetos. A vítima mostra-se interessada e paga pelos produtos sem ao menos vê-los. A seguir o estelionatário desaparece com o dinheiro, sem entregar qualquer dos objetos adquiridos.

A tabela 28 apresenta os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto da falsa revenda, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 28:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DA FALSA REVENDA.

<b>UNIDADE</b>	<b>Nº PROCEDIMENTO</b>
7ª DP	01154
15ª DP	00972

Dados trabalhados pelos autores.

Trata-se de outro conto de ocasião, sem maiores detalhamentos específicos.

## 5.15. O CONTO DO PLANO DE SAÚDE

No conto do plano de saúde, o estelionatário oferece à vítima um plano de saúde. Esta assina o contrato e efetua o pagamento das taxas contratuais ao estelionatário. Posteriormente, ao tentar usar seu plano de saúde, a vítima verifica não ter sido cadastrada na respectiva empresa.

A tabela 29 relaciona os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* - conto do plano de saúde, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, em 2002.

TABELA 29:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM *MODUS OPERANDI* - CONTO DO PLANO DE SAÚDE.

UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
28ª DP	01898 04160

Dados trabalhados pelos autores.

Mais um conto de ocasião, sem maiores detalhamentos específicos.

## 5.16. OUTROS CONTOS-DO-VIGÁRIO

Neste segmento foram aglutinados doze (ou treze?) tipos de contos-do-vigário. Todos foram identificados uma única vez pelo monitoramento policial dos procedimentos registrados pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal em 2002. Não obstante, é conveniente mencionar o maior número de *modus operandi* identificados para compor o banco de dados.

Os treze tipos restantes, a seguir relacionados, foram classificados em:

- 1) Conto da venda de imóvel;
- 2) Conto da troca de envelopes;
- 3) Conto do financiamento da casa própria;
- 4) Conto das ações;
- 5) Conto do visto no passaporte;
- 6) Conto da troca de peças;

- 7) Conto da reparação de gás;
- 8) Conto da licitação;
- 9) Conto do cartão;
- 10) Conto da aposentadoria;
- 11) Conto da maior probabilidade de sorteio;
- 12) Conto do feitiço;
- 13) Conto do “laranja”.

Todos esses contos-do-vigário podem ser enquadrados como contos-do-vigário de ocasião, sem maiores detalhamentos específicos. Isso não impede que ocorra, em determinado período e em uma ou mais circunscrições, a identificação de vários registros relatando fatos assemelhados.

A tabela 30 relaciona os procedimentos de estelionato - contos-do-vigário, com *modus operandi* diversos, distribuídos pelas Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal em 2002.

TABELA 30:PROCEDIMENTOS DE ESTELIONATO - CONTO-DO-VIGÁRIO COM DIVERSOS *MODUS OPERANDI*.

TIPO DO CONTO DO VIGÁRIO	UNIDADE	Nº PROCEDIMENTO
Conto da venda de imóvel	41ª DP	00652
Conto da troca de envelopes	37ª DP	00706
Conto do financiamento da casa própria	15ª DP	02870
Conto das ações	9ª DP	00327
Conto do visto no passaporte	13ª DP	03399
Conto da troca de peças	13ª DP	03408
Conto da reparação de gás	13ª DP	03036
Conto da licitação	108ª DP	00388
Conto do cartão	5ª DP	00003
Conto da aposentadoria	18ª DP	01487
Conto da maior probabilidade de sorteio	5ª DP	01723
Conto do feitiço	134ª DP	05688
Conto do “laranja”	41ª DP	00833

Dados trabalhados pelos autores.

#### 5.16.1. O conto da venda de imóvel

Uma estelionatária se aproxima da vítima na rua, fazendo-lhe duas perguntas: quer saber se a vítima conhece algum imóvel para comprar, e se é possível efetuar um

depósito bancário sem ter de apresentar nenhum documento. Surge a segunda estelionatária, que alega conseguir o depósito, pois é amiga do gerente da Caixa Econômica Federal - CEF. Desenvolve com a vítima uma conversa sobre o bairro onde esta deseja adquirir um imóvel e diz ter um, justamente no bairro escolhido pela vítima. A vítima é instada a efetuar um pagamento em dinheiro e recebe da estelionatária, para isso, um saco de flanela onde deverá colocar o dinheiro. Após obterem o dinheiro, as estelionatárias ficam com o saco de flanela e desaparecem no meio dos transeuntes.

#### 5.16.2. O conto da troca de envelopes

Uma estelionatária, senhora de boa aparência, aproxima-se da vítima que se encontra realizando um saque bancário e começa a conversar com ela. Saem juntas do banco e, “sutilmente”, a primeira amedronta a vítima, afirmando que estão sendo seguidas. Com isso, convence a vítima a colocar seu dinheiro em lugar seguro, oferecendo-lhe um envelope. Após alguns segundos, a estelionatária consegue trocar os envelopes, levando consigo aquele que contém o dinheiro.

#### 5.16.3. O conto do financiamento da casa própria

Um estelionatário anuncia na televisão o financiamento da casa própria. A vítima entra em contato telefônico com a “empresa” e, devido às fantásticas condições, acerta efetuar um depósito para viabilizar seu cadastramento. Após o depósito, não consegue mais restabelecer o contato com a “empresa”.

#### 5.16.4. O conto das ações

Um estelionatário liga para a vítima, dizendo que esta possui ações de uma empresa. Informa à vítima que, para legalizar sua situação, é necessário depositar certa quantia em dinheiro em uma determinada conta corrente fornecida pelo estelionatário. A vítima deposita o dinheiro e depois não consegue localizar o estelionatário.



#### 5.16.5. O conto do visto no passaporte

Estelionatário convence a vítima de que é possível conseguir um visto em seu passaporte. Para isso, a vítima deverá fazer um depósito em conta corrente, fornecer uma fotografia e entregar seu passaporte ao estelionatário. A vítima aceita a proposta, efetua o depósito, entrega os documentos... e o estelionatário desaparece.

#### 5.16.6. O conto da troca de peças

Um estelionatário monta uma barraca de troca de peças e avaliações, normalmente de antigüidades, em um *shopping center*. A vítima deixa algumas peças em consignação, para futura avaliação e possível troca. A seguir, o estelionatário desaparece.

#### 5.16.7. O conto da reparação do gás

Um estelionatário aborda a vítima na rua, dizendo que pode consertar as instalações de gás na residência da vítima. Esta paga adiantadamente um valor. Em seguida, o estelionatário desaparece.

#### 5.16.8. O conto da licitação

Estelionatário diz ser dono de uma empresa de produtos hospitalares, e informa que ganhou uma licitação em determinado município. Com isso, efetua a compra de mercadorias, e pede um prazo de trinta dias para o pagamento, pois a repartição pública demora a pagar. A vítima envia a mercadoria, que é retirada na rodoviária pelo estelionatário. Quando a vítima tenta cobrar a fatura, verifica que não existe a tal empresa compradora.

#### 5.16.9. O conto do cartão

Logo após retirar um extrato bancário, a vítima é abordada por estelionatário que a convence , por meio de algum artifício, a reinserir o cartão magnético no caixa eletrônico. No próximo extrato, em outro dia, a vítima observa a ausência de certa importância em sua conta corrente.

#### 5.16.10. O conto da aposentadoria

Um estelionatário se aproxima da vítima e lhe oferece a aposentadoria imediata. Solicita-lhe um adiantamento para cobrir as despesas. Depois de receber esse adiantamento, o estelionatário desaparece. A vítima, como era de se esperar, não consegue se aposentar.

#### 5.16.11. O conto da maior probabilidade de sorteio

Um vendedor solicita à vítima um valor extra para aumentar sua probabilidade de ser sorteada. Depois disso, descobre-se que o aludido vendedor havia retirado seus documentos pessoais da firma, a quem representava, bem como os formulários necessários para a realização do golpe, não mais a representando.

#### 5.16.12. O conto do feitiço

O conto do feitiço é extremamente interessante. Um estelionatário informa à vítima que fizeram um **feitiço** para lhe matar. Aproxima-se outro estelionatário, que confirma o feitiço lançado contra a vítima. Ambos convencem-na a ir ao banco para efetuar a retirada de dinheiro suficiente para encomendar um trabalho que acabe com o feitiço. O dinheiro sacado é colocado num envelope lacrado com fita adesiva. Em seguida é feito um ritual e o envelope é devolvido à vítima. É recomendado a ela que só poderá abrir o envelope no dia seguinte, caso contrário o trabalho não surtirá o efeito desejado. No outro dia, ao abrir o envelope, a vítima só encontra em seu interior volantes vencidos da loteria.

### 5.16.13. O conto do “laranja”

Um estelionatário aluga uma loja para vender mercadorias ou serviços que dependam de encomenda. Aceita-as, pegando de cada vítima um valor como sinal. Pouco tempo depois, o estelionatário fecha a loja e desaparece sem entregar as encomendas.

Anos atrás o conto do “laranja” atingiu sua idade de ouro. Atualmente os comerciantes estão mais cautelosos, por ocasião da venda de grandes lotes de mercadoria condicionados a pagamento posterior. Essa é a razão do pequeno número de registros dessa modalidade em nossos dias.

## CONCLUSÃO

A conclusão deste trabalho foge propositadamente à apresentação convencional de sugestões ou referências sobre a matéria tratada no corpo principal. Optou-se aqui pela realização de um relatório, semelhante a qualquer outro possível de ser produzido por uma das Unidades Policiais do Programa Delegacia Legal, a partir da montagem das **investigações em bloco**.

Este relatório, baseado em dados reais, está dividido em três partes. A primeira apresenta algumas **considerações gerais**, levando em conta todo o material recolhido ao longo do monitoramento detalhado dos 306 procedimentos vinculados aos contos-do-vigário. A segunda, **considerações específicas**, evidencia detalhes representativos dos contos do prêmio ou da recompensa e dos contos do bilhete premiado de quatro Unidades Policiais, analisando suas peculiaridades. Na última parte o relatório apresenta a **materialização dos resultados obtidos** e sugestões para a utilização dos dados pesquisados e analisados para a elucidação de autorias.

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Da análise geral realizada pelo trabalho de monitoramento, pode-se afirmar que, conforme a tabela 1, acostada em folhas 9, as dez primeiras Unidades Policiais, todas situadas no Município do Rio de Janeiro, concentram 165 procedimentos investigativos do tipo **Contos-do-Vigário**, representando 54% do total. A ação delituosa estudada se concentra em áreas de grande circulação de pessoas, com acentuada presença de vários estabelecimentos bancários e comerciais.

As circunscrições contíguas à 5ª DP / Mem de Sá e à 9ª DP / Flamengo concentraram 59 procedimentos investigativos do tipo pesquisado no trabalho, representando 19% do total, e podem ser apontadas em 2002 como a área geográfica de maior incidência delitiva na modalidade Estelionato - Contos-do-vigário, dentre o

universo pesquisado.

O conto do prêmio ou da recompensa concentra 35% dos procedimentos investigativos analisados, seguido do conto do anúncio em jornal ou TV com 17% e do conto do bilhete premiado com 16%. Esses três *modus operandi* somados representam 68% dos 306 procedimentos investigativos.

Observando-se que, das sessenta e uma Unidades Policiais analisadas, vinte e duas não efetuaram qualquer registro de ocorrência pertinente à modalidade ilícita denominada Estelionato - Contos-do-vigário.

## 2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Foram selecionados para análise o conto do prêmio ou da recompensa e o conto do bilhete premiado. No conto do prêmio ou da recompensa escolhemos os procedimentos investigativos registrados pela 34ª DP / Bangu, localizada na Zona Oeste; no conto do bilhete premiado, as áreas circunscricionais da 9ª DP / Flamengo e da 14ª DP / Leblon, situadas na Zona Sul. Todas as DPs são do Município do Rio de Janeiro. Foram ressaltados os seguintes detalhamentos:

- Área de atuação geográfica;
- Quantidade de procedimentos investigativos pesquisados;
- Forma de atuação do autor ou autores;
- Local de atuação do autor ou autores;
- Número e sexo dos autores;
- Perfil do autor do sexo masculino;
- Perfil do autor do sexo feminino;
- Perfil da vítima.

### 2.1. Conto do prêmio ou da recompensa

- a) Área de atuação geográfica:

- Centro comercial do bairro de Bangu.
- b) Quantidade de procedimentos investigativos pesquisados:
- 13 procedimentos.
- c) Forma de atuação do autor ou autores:
- Ardil e induzimento.
- d) Local de atuação do autor ou autores:
- Via pública (11 procedimentos);
  - Interior estabelecimento financeiro (1 procedimento);
  - Interior de estabelecimento comercial (1 procedimento).
- e) Número e sexo dos autores:
- Dupla feminina (6 procedimentos);
  - Dupla mista (4 procedimentos);
  - Dupla masculina (3 procedimentos).
- f) Perfil do autor do sexo masculino:
- Idade entre 40 e 60 anos;
  - Cor (7 pardos e 3 brancos);
  - Aparência distinta; cabelos grisalhos.
- g) Perfil do autor do sexo feminino:
- Idade entre 30 e 50 anos;
  - Cor (7 pardas, 3 brancas, 2 negras);
  - Duas apresentavam-se aparentemente grávidas.
- h) Perfil da vítima:
- Sexo feminino (12 procedimentos);
  - Sexo masculino (1 procedimento);
  - Idade entre 40 e 60 anos (9 procedimentos);
  - Idade entre 20 e 40 anos (4 procedimentos).

## 2.2. Conto do bilhete premiado

- a) Área de atuação geográfica:
- Circunscrições da 9ª DP / Flamengo e 14ª DP / Leblon.
- b) Quantidade de procedimentos investigativos pesquisados:
- 5 procedimentos da 9ª DP / Flamengo;

- 6 procedimentos da 14ª DP / Leblon.
- c) Forma de atuação:
- Ardil e induzimento.
- d) Local de atuação:
- Via pública (9 procedimentos);
  - Não mencionado (2 procedimentos).
- e) Número e sexo dos autores:
- Dupla mista (7 procedimentos);
  - Dupla feminina (3 procedimentos);
  - Trinca feminina (1 procedimento);
- f) Perfil do autor do sexo masculino:
- Idade entre 40 e 60 anos;
  - Cor (3 pardos, 2 brancos e 1 negro);
  - Detalhes sobre a aparência não mencionados em nenhum procedimento pesquisado.,
- g) Perfil do autor de sexo feminino:
- Idade entre 30 e 50 anos;
  - Cor (10 brancas, 2 pardas, 2 negras);
  - Detalhes sobre a aparência não mencionados em nenhum procedimento pesquisado.
- h) Perfil da vítima:
- Sexo feminino (11 procedimentos);
  - Sexo masculino (sem ocorrência);
  - Idade entre 50 e 80 anos (11 procedimentos).

### 2.3. Peculiaridades dos delitos analisados

Os **contos do prêmio ou da recompensa** praticados na circunscrição da 34ª DP / Bangu foram realizados no centro comercial daquele bairro. Na esmagadora maioria dos procedimentos pesquisados, o fato se deu em plena via pública. A dupla é a marca registrada da autoria, com os autores agindo preferencialmente em duplas femininas ou mistas. O casal utiliza-se de um ardil, induzindo as vítimas ao erro. Os autores de ambos

os sexos são de meia-idade. O homem apresentava-se com cabelos grisalhos e aparência distinta, e duas mulheres encontravam-se aparentemente grávidas. Em 92% dos procedimentos a vítima era do sexo feminino. A idade entre 40 e 60 anos ocorria em 2/3 dos procedimentos.

Todos os **contos do bilhete premiado** praticados nas circunscrições da 9ª DP / Flamengo e 14ª DP / Leblon se desenrolaram em plena via pública. A dupla continua sendo a marca registrada da autoria, com os autores agindo preferencialmente em duplas mistas. O casal utiliza-se de um ardil, induzindo as vítimas ao erro. Os autores de ambos os sexos são de meia-idade, não havendo detalhes sobre sua aparência nos procedimentos pesquisados. Em 100% dos procedimentos a vítima era do sexo feminino e tinha mais de 50 anos.

### 3. MATERIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

De posse dos dados pesquisados e analisados, e respeitando a máxima de que **“muita informação sem operacionalização é burocracia e operacionalização sem informação é burrice”**, podemos estabelecer como metas operacionais para a identificação das autorias e, conseqüentemente, como conclusão dos procedimentos registrados, as seguinte providências:

- Conexão dos procedimentos investigativos, levando em consideração a formação da dupla de estelionatários, pelo sexo;
- Cruzamento dos procedimentos investigativos, levando em consideração as 54 formas de descrição física dos autores, colhidas pelo sistema computacional do Programa Delegacia Legal;
- Encaminhamento das vítimas para a elaboração de retrato falado dos autores;
- Na posse dos retratos falados, montagem de diligências nos locais de incidência dos fatos para a identificação da autoria.



## REFERÊNCIAS

BARBA, W. T e SILVA, J. R. Contos do Vigário. São Paulo: WVC, 1999.

COBRA, C. N. Manual de Investigação Policial. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1987.

COSTA, A. M. Direito Penal: parte especial. 5 ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

FRAGOSO, H. C. Lições de Direito Penal, parte especial: volume I - arts. 121 a 212 do CP. 9 ed. rev. e atual por Fernando Fragoso. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

MIRABETE, J. F. Manual de Direito Penal. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NORONHA, E. M. Direito Penal. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 1988.

## LISTA DE APÊNDICES

### APÊNDICE 1

Resumo do monitoramento dos procedimentos investigativos da 9ª DP / Flamengo, 14ª DP / Leblon e 34ª DP / Bangu .....

### APÊNDICE 2

Distribuição dos procedimentos investigativos contos-do-vigário, por Unidades Policiais e por tipo de *modus operandi* .....